

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907

Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 04/2024

Processo nº 272100.001378/2024-88

Brasília, 11 de julho de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS**CONCURSO nº 04/2024**

A **Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo**, torna pública a abertura do EDITAL para as inscrições no concurso “Desafio Rotas do Samba” (doravante chamado de “Desafio”). Concurso com o objetivo de buscar startups que proponham soluções de caráter inovador que ajudem a impulsionar rotas, produtos e serviços ligados ao samba, com atenção aos potenciais impactos socioculturais e econômicos positivos deste segmento do turismo. Se dará na modalidade CONCURSO, regido pelos dispositivos do artigo 11, inciso II, da Resolução CDE n.º 8, de 04 de junho de 2024, desta Agência.

1. DO OBJETO

1.1. O concurso visa abordar desafios do turismo musical, com ênfase no samba, para identificar modelos de negócios que atendam às necessidades da Embratur. As soluções devem aprimorar a tecnologia para mapeamento de experiências culturais, desenvolver recomendações turísticas, integrar plataformas e tecnologias avançadas, e fomentar circuitos de visitação. Além disso, busca envolver comunidades locais e artistas, medir o impacto econômico e social, e promover sustentabilidade, alinhamento com a Agenda 2030, e proteção de recursos naturais.

1.2. Dessa forma, o Termo de Referência apresenta exemplos das provocações que se pretende incidir:

1.2.1. Como promover o samba como um elemento diferenciador do turismo brasileiro em escala internacional?

1.2.2. Como podemos envolver as comunidades locais, artistas e empreendedores do samba no desenvolvimento de produtos e serviços turísticos inovadores?

1.2.3. Como identificar os segmentos de turistas mais propensos a se interessar por experiências relacionadas ao samba e como podemos alcançá-los de forma eficaz?

1.2.4. Como apoiar o desenvolvimento do turismo relacionado ao samba, incluindo a cadeia de serviços, tais como transporte, hospedagem, gastronomia e espaços culturais?

1.2.5. Como medir o impacto econômico e social das iniciativas turísticas relacionadas ao samba e garantir que elas beneficiem tanto a comunidade local quanto os visitantes?

1.2.6. Como disponibilizar dados para os artistas e produtores com o intuito de realizar uma conexão direta com o turista estrangeiro para aumento de alcance?

1.2.7. Como podemos criar conteúdo informativo que seja altamente compartilhável e beneficie os turistas culturais, aumentando o engajamento e a promoção dos destinos?

1.2.8. Como podemos educar os operadores turísticos e gestores culturais sobre estratégias de marketing e a importância de compreender e aplicar essas estratégias para atrair e reter turistas culturais?

1.2.9. Como coletar dados sobre os interesses e comportamentos dos turistas para personalizar ofertas e melhorar a experiência em relação ao samba?

1.2.10. Como podemos criar um modelo financeiro sustentável a partir do turismo em um ambiente onde o peso dos streamings e as turnês tradicionais são incompatíveis para a maioria dos artistas, em especial aos emergentes e aos sambistas?

1.2.11. Como podemos construir e manter as comunidades, com esse tipo de oferta musical, comprometidas e engajadas com turistas culturais para garantir uma fonte de renda estável e gerar postos de trabalho?

1.2.12. Como podemos aproveitar a cultura do samba para impulsionar o turismo em regiões (bairros, comunidades, destinos) onde o samba é parte das suas tradições?

1.2.13. Como podemos criar experiências turísticas autênticas e imersivas relacionadas ao samba, que vão além dos tradicionais shows e desfiles?

1.2.14. Como podemos melhorar a acessibilidade e a divulgação das atividades relacionadas ao samba para os turistas?

1.2.15. Como podemos garantir a sustentabilidade e o respeito à cultura local ao desenvolver iniciativas turísticas centradas no samba?

1.2.16. Como desenvolver conteúdos digitais e interativos, como vídeos, blogs e eventos online, que incentivem os turistas a compartilhar suas experiências e promovam os destinos culturais relacionados ao samba?

1.2.17. Como a tecnologia pode facilitar processos de capacitação de guias locais para a construção de conteúdo sobre circuitos turísticos relacionados ao Samba?

1.2.18. Como recursos tecnológicos podem alavancar o trabalho de guias locais, gerando e agregando valor ao passeio, criando uma experiência “digital” para os turistas?

1.2.19. Como recursos tecnológicos podem facilitar a oferta e a realização de treinamentos e workshops para operadores turísticos sobre como usar dados e marketing digital para atrair turistas, destacando a importância de uma estratégia integrada e orientada por dados?

1.2.20. Como possibilitar e alavancar o trabalho desenvolvido pelos guias das comunidades locais, em especial daquelas que já possuem circuitos e roteiros turísticos relacionados ao samba?

2. OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1. O CONCURSO em tela, intitulado “Desafio Rota do Samba”, traz um conjunto de provocações propostas pelo EmbraturLAB com o intuito de mobilizar startups que proponham soluções de caráter inovador que ajudem a impulsionar rotas, produtos e serviços ligados ao samba, com atenção aos potenciais impactos socioculturais e econômicos positivos deste segmento do turismo. Tais soluções devem aproveitar o potencial do ritmo brasileiro para o fortalecimento e aprimoramento de narrativas que produzem a boa imagem pública do turismo brasileiro para estrangeiros. Nesse sentido, o estímulo aos processos de inovação aberta para produção de conhecimento científico e tecnológico por meio do incentivo à atuação das startups brasileiras, com foco no turismo estrangeiro.

2.2. As startups que se pretendem mobilizar e engajar deverão propor soluções de caráter inovador que ajudem a impulsionar práticas de turismo, com atenção aos públicos e viajantes estrangeiros, necessariamente atrelados aos potenciais impactos socioambientais e econômicos positivos. Portanto, são objetivos específicos do CONCURSO:

2.2.1. Identificar e dar visibilidade a soluções inovadoras que podem ser incorporadas ao setor turístico como inovações institucionais a partir da disseminação das práticas e conhecimentos técnicos.

2.2.2. Estimular e conectar empresas de tecnologia e do trade do turismo com o intuito de democratizar o uso de ferramentas tecnológicas que promovam melhorias no setor de turismo no Brasil, impactando na economia, em especial nas economias locais e nas Micro, Pequenas e Médias Empresas.

2.2.3. Facilitar o atendimento das demandas de promoção da indústria do turismo pela perspectiva da inovação voltada à elaboração de soluções com potencial para replicação em outros centros turísticos do país, oferecendo oportunidades para que startups que possuam criações para o setor do turismo ou adaptáveis a ele, possam apresentar seus projetos e serem reconhecidos.

2.2.4. Impulsionar o desenvolvimento de roteiros de samba no Brasil, em especial nos bairros do Rio de Janeiro que possuem forte influência do Samba em sua história e rotina, inclusive em áreas rurais.

2.2.5. Posicionar o Brasil como um destino internacional de referência em música a partir dos diferenciais culturais e diversidade de ritmos, a começar com o ritmo de maior reconhecimento internacional como identidade brasileira, o Samba.

2.2.6. Apoiar o trabalho de pesquisadores em Samba, compositores, músicos, produtores e demais trabalhadores envolvidos no âmbito cultural musical do ritmo.

2.2.7. Apoiar e fomentar circuitos que possibilitem conhecer a origem do ritmo samba; visitas a museus e centros de referência, jornadas e percursos formativos, ir a rodas de samba, ensaios de escolas, eventos ligados ao ritmo, feiras, festas e festivais.

2.2.8. Valorizar a cultura e o patrimônio cultural brasileiro, em especial quanto aos patrimônios musicais, os produtos culturais, os saberes e fazeres das comunidades tradicionais e toda a cadeia de valor do turismo musical à experiência dos turistas estrangeiros.

2.2.9. Atender às necessidades dos turistas estrangeiros e das empresas locais ao passo que aproxime a valorização da cultura da promoção da sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental.

2.2.10. Identificar e dar visibilidade a soluções inovadoras que podem ser incorporadas ao setor turístico como inovações institucionais a partir da disseminação das práticas e conhecimentos técnicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO ALVO

3.1. Condições de participação:

3.1.1. Pessoa Jurídica constituída legalmente no Brasil;

3.1.2. Representante do projeto deve ser pessoa física, maior de idade e com capacidade legal para celebrar um TERMO DE FOMENTO;

3.1.3. Enquadramento na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

3.1.4. Para participar é necessário que o inscrito seja Startup devidamente constituída, sediada no Brasil e com Representante(s) Titular(es) do empreendimento ou da startup no Programa residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, com proposta de negócio inovador, que busque apoio para ajuste do produto mínimo viável (MVP), para validação de mercado para sua solução, com potencial para enfrentar um problema existente nas demandas sociais, ambientais e econômicas do turismo.

3.2. Público Alvo:

3.2.1. São elegíveis Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos.

3.2.2. Startups são entendidas como as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

3.2.3. As Startups elegíveis devem ser nacionais, com data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição em até 12 (doze) meses anteriores à data de lançamento do edital.

3.2.4. As Startups deverão ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta inovadora contemplada no âmbito deste CONCURSO.

3.2.5. Microempreendedores Individuais (MEIs) serão elegíveis.

3.2.6. Não serão elegíveis empresas que possuírem débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ANEXO II deste Edital), disponível em *landing page* com o *site* oficial do projeto, disponibilizados a partir do portal <https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/>, devendo-se observar o cronograma previsto no item 8 deste Edital.

4.2. Os projetos habilitados, pré-selecionados e selecionados serão divulgados por ordem de classificação e não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

4.3. Lançamento e Abertura das inscrições:

4.3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente em formato eletrônico, em um sítio que será direcionado a partir da página <https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/>.

- 4.3.2. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico indicado, realizar o cadastro e preencher o formulário eletrônico de inscrição, o qual está reproduzido no Anexo I do Edital.
- 4.3.3. Serão emitidas notificações de recebimento para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, mediante solicitação do proponente.
- 4.3.3.1. As confirmações poderão também ser remetidas automaticamente após o ato de conclusão das inscrições.
- 4.3.4. As inscrições são gratuitas e estarão abertas conforme cronograma. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido ou enviadas por outros meios.
- 4.3.5. Pré-seleção das habilitadas: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos habilitados
- 4.3.6. Publicação de selecionadas para pitch day: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição. Nesta etapa de avaliação, serão selecionadas até dez (10) startups para participar do pitch day, que terá como objetivo selecionar até três (03) startups para executar uma prova de conceito, cada.
- 4.4. Formulários incompletos serão automaticamente inabilitados, não cabendo recurso.

5. DA FASE DE AVALIAÇÃO

- 5.5. O Comitê de Seleção do Desafio será composto por membros do ecossistema de inovação e líderes de organizações do setor turismo, formado por três (03) pessoas.
- 5.6. A Embratur será responsável pelos convites e pela nomeação dos integrantes do Comitê de Seleção do Desafio.
- 5.7. Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 5.8. Na fase de avaliação, serão selecionadas até oito startups para participar do pitch day ("startups finalistas"), que terá como objetivo selecionar até duas (02) startups para apresentar suas soluções para o trade de turismo.
- 5.9. O evento final poderá ser presencial ou online.
- 5.10. Após a finalização do Pitch Day, até três (03) startups poderão apresentar, a convite exclusivo da EMBRATUR, sua proposta em eventos e/ou feiras.

6. DOS CRITÉRIOS E REGRAS DA SELEÇÃO

- 6.1. Critérios de seleção:
- 6.1.1. Os critérios de seleção que serão utilizados serão os seguintes (nota 0 a 100):
- 6.1.1.1. CRITÉRIO 01: Modelo de Negócio:
- 6.1.1.1.1. Adequação do modelo de negócio escolhido pela Startup, levando em consideração o grau de maturidade do produto ou serviço, testagem e validação. (nota: até 15)
- 6.1.1.2. CRITÉRIO 02: Escalabilidade:
- 6.1.1.2.1. Potencial de crescimento, ampliação e escala do negócio. Avaliar se tecnologia permite ampliar a base de usuários/clientes do produto/serviço sem grande custo operacional adicional. (nota: até 15)
- 6.1.1.3. CRITÉRIO 03: Solução proposta:
- 6.1.1.3.1. Aderência da solução proposta ao objetivo do Concurso (nota até 10)
- 6.1.1.4. CRITÉRIO 04: Promoção de melhorias nas Micro, Pequenas e Médias Empresas por meio de ferramenta tecnológica:
- 6.1.1.4.1. Potencial para apoiar ou atender direta ou indiretamente demandas dos setores conexos — a exemplo de bares, restaurantes, moda, design (nota: até 15)
- 6.1.1.5. CRITÉRIO 05: Impacto Potencial:
- 6.1.1.5.1. Relevância do projeto para a transformação digital do setor turístico e solução de problemas do mercado, potencial de contribuição para ampliar a participação do turismo na economia brasileira, melhorar sua competitividade, custo e qualidade, potencial de escalabilidade ou replicação do projeto, e potencial retorno financeiro (nota: até 10)
- 6.1.1.5.2. Potencial de geração de externalidades positivas do projeto e Impacto sócio/ambiental previsto. (nota: até 10)
- 6.1.1.6. CRITÉRIO 06: Equipe:
- 6.1.1.6.1. Maturidade da equipe e da organização; Cases de sucesso anteriores; CV dos fundadores/equipe (nota: até 10).
- 6.1.1.6.2. Adequação da equipe e da organização para o projeto/startup proposto (nota: até 10)
- 6.1.1.6.3. Motivação empreendedora e interesses pessoais dos fundadores. (nota: até 5)

7. DOS RESULTADOS ALMEJADOS

- 7.1. Identificar as melhores propostas de solução para impulsionar a criação de rotas musicais e soluções relacionadas ao samba no Brasil, com fulcro nas soluções inovadoras de base tecnológica.
- 7.2. Promover uma cultura de inovação no setor de turismo, aproximando startups do trade de turismo.
- 7.3. Dar a oportunidade de crescimento e escala dos negócios das startups.
- 7.3.1. Impulsionar startups cujas propostas evidenciem impactos socioambientais positivos, em especial naquilo que relaciona o turismo ao patrimônio artístico, histórico e cultural.
- 7.3.2. As soluções desenvolvidas pelas startups podem levar a um fortalecimento do setor de turismo brasileiro como um todo, tornando-o mais sustentável, eficiente e competitivo internacionalmente.

8. DO PLANEJAMENTO

Etapa	Data	Canal
Lançamento & Abertura das inscrições	14/07/2024	Evento "Feira das Yabás", <i>Landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/)
Encerramento das inscrições	16/08/2024	<i>Landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/)
Primeira etapa: Pré-seleção das habilitadas	19/08/2024 - 23/08/2024	-
Publicação de selecionadas para pitch day	26/08/2024	Redes sociais, e-mail, direto à startup e <i>landing page</i> com <i>site</i> oficial do desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/), e-mail diretamente enviado para cada Startup e em <i>landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/).
Prazo recursal	26/08/2024 - 30/08/2024	embraturlab@embratur.com.br
Análise dos recursos (inclui pedidos de reconsideração, contrarrazões, decisões da comissão e a decisão da autoridade competente)	02/09/2024 - 26/09/2024	embraturlab@embratur.com.br, sistema de inscrições/ <i>landing page</i> com <i>site</i> oficial do desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/)
Resposta final dos recursos	27/09/2024	embraturlab@embratur.com.br, sistema de inscrições/ <i>landing page</i> com <i>site</i> oficial do desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/), e-mail diretamente enviado para cada Startup e em <i>landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/).
Pitch Day	07/10/2024 - 11/10/2024	A definir
Publicação dos vencedores do desafio	18/10/2024	Redes sociais, e-mail diretamente enviado para cada Startup e em <i>landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/).

8.1. O calendário poderá sofrer alterações, de acordo com a conveniência dos organizadores, mas que serão comunicadas aos participantes inscritos por e-mail, e/ou divulgadas através do website do EmbraturLAB, sendo responsabilidade dos representantes acompanharem as atualizações e aditamentos, não sendo válido argumento de perda de informações para justificar ações fora dos padrões e prazos estabelecidos.

9. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. É facultado ao Proponente o direito de interpor recurso.

9.2. Em caso de recurso, o Proponente deverá preparar documento objetivamente fundamentado e enviado uma única vez pelo mesmo sistema de inscrição, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.

9.2.1. O recurso enviado deverá conter todas as justificativas do pedido de revisão referente ao que a Proponente deseja contestar.

9.2.2. Uma vez que o recurso for encaminhado pela Proponente, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.

9.2.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana.

9.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto do edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado conforme cronograma exposto do edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de esclarecimento foram enviados.

9.5. Caberá a Comissão, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e fornecer a resposta conforme cronograma exposto.

9.6. Recursos e resposta aos recursos:

9.6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar do Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto no edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

9.6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado conforme cronograma exposto do Edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de esclarecimento foram enviados.

9.6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo respectivo.

10. **DA PREMIAÇÃO**

10.1. As três soluções mais bem colocados na classificação geral do prêmio, de acordo com decisão do Comitê de Seleção, receberão os valores da premiação, conforme especificado abaixo, para a realização de uma prova de conceito:

10.1.1. Premiação no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para que os finalistas realizem as provas de conceito.

10.2. Aqueles projetos mais bem colocados na classificação geral do Desafio, de acordo com decisão do Comitê de Seleção, recebem os seguintes benefícios:

10.2.1. Oportunidade de Negócios;

10.2.2. Feedback, e

10.2.3. Reuniões individuais das startups com a Embratur.

10.3. Não haverá por parte da Embratur nenhuma outra premiação em dinheiro ou qualquer remuneração que não se refira à realização de provas de conceito ou projeto-piloto. Portanto, não há qualquer compromisso estabelecido pela Embratur, nos termos deste Edital, que vincule a participação neste CONCURSO a qualquer outra modalidade de contratação ou desembolso por parte da Embratur.

10.4. A decisão sobre a execução do projeto-piloto está sujeita a comum acordo entre o participante e a Embratur, sem que haja qualquer obrigação da Embratur em realizar qualquer contratação ou desembolso financeiro.

10.5. O EmbraturLAB e seus parceiros poderão convidar startups selecionadas para quaisquer atividades em que o Desafio seja divulgado. A decisão sobre a participação, em cada caso, é de livre escolha do participante.

11. **DO TERMO DE FOMENTO**

11.1. A formalização da relação da empresa desenvolvedora com a Embratur será realizada por meio de Termo de Fomento de prestação de serviços, que incluirá os detalhes do escopo, prazos e obrigações de ambas as partes.

12. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do TERMO DE FOMENTO, a EMBRATUR pode aplicar à PARTE FOMENTADA as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

13.1.3. Impedimento de licitar com a Embratur por até dois (02) anos.

13.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela PARTE FOMENTADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 18.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

13.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

13.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e envio de suas propostas e a Embratur não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do FOMENTO;

14.1.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do FOMENTO;

14.1.2. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, e

14.1.3. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às proponentes, qualquer alteração que importe em modificação do Edital.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela EMBRATUR, segundo as disposições contidas no Manual de Licitações e Contratos, por meio da Diretoria Executiva e demais leis federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

15. **DOS ANEXOS:**

15.1. **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

15.2. **ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES.**

15.3. **ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE FOMENTO.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PRELIMINARES****CONCEITO DE INOVAÇÃO**

De acordo com o Novo Marco Legal da Inovação, também conhecido como Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I), Lei Federal número 13.243/2016, e da Lei Federal nº. 10.973/2004, a inovação se define como um processo estruturado de mudança que traz elementos de novidade, seja nas necessidades atendidas, nos produtos e serviços criados, ou nos métodos de produção, distribuição e uso introduzidos.

O Manual de Oslo (2018) traz uma definição científica consolidada de inovação que compreende aspectos processuais e relacionais, que requisitam a contribuição de diversos atores, econômicos e não econômicos, para sua efetiva implementação. Engloba desde estratégias-chave para o alcance de vantagens competitivas corporativas até a constituição de fatores benéficos para a sociedade, capazes de impulsionar o crescimento econômico e promover mudanças positivas no aspecto social e cultural.

Em um sentido mais amplo, ela tem fulcro na noção de “destruição criativa” (Schumpeter, 1939) que orienta os esforços para a conquista do sucesso por meio da exploração de ideias não convencionais, respaldadas pelo desenvolvimento e aplicação de conhecimento científico, aprimoramento de técnicas, criação de novas bases tecnológicas e adaptação ao sistema financeiro. Engloba, portanto, todas as áreas relacionadas ao ambiente de negócios associado à atividade da empresa, com ênfase na introdução de novos produtos ou serviços, bem como na transformação de produtos já existentes.

É importante compreender essa visão mais abrangente porque ela diferencia a mera invenção ou desenvolvimento de novos dispositivos técnicos, e enfatiza a importância das interações e relações entre os agentes em um determinado contexto, para promover transformações e melhorias.

INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

O edital ora proposto expressa uma compreensão do EmbraturLAB na qual a inovação se configura como fonte capaz de contribuir para criação de estratégias de dinamização e aprimoramento das atividades, prestação de serviços e diversificação da oferta de produtos aos agentes do setor e no desenvolvimento sustentável, por meio da adoção de práticas mais responsáveis e conscientes, que levem em conta a preservação do meio ambiente e a valorização da cultura e patrimônio local.

O EmbraturLAB compreende, portanto, que a articulação e a incorporação, em nível sistêmico, do conhecimento produzido a partir de procedimentos e projetos inovadores que alcançaram êxito na solução proposta nos âmbitos sociais, ambientais, culturais, econômicos, políticos e produtivos, provocam e ordenam mudanças estruturantes das organizações produtivas, Estado e sociedade. Tal modalidade de inovação é base para fundamento de novas políticas públicas, uma vez que seu processo possibilita a geração e implementação de novas ideias que aproximam a Embratur de práticas de outros segmentos produtivos para criar valor no turismo e para a sociedade.

INOVAÇÃO, TECNOLOGIA, CULTURA

O avanço das tecnologias de informação e comunicação, associado aos processos de globalização e hiperconectividade, promove profundas transformações nas relações intersubjetivas, afetando a forma como nos comunicamos, trabalhamos e nos relacionamos. A convergência entre tecnologia e conexões humanas, embora possam parecer opostas em alguns aspectos, se entrelaçam e se retroalimentam tanto nas similaridades quanto nos paradoxos.

O contexto contemporâneo evidencia os benefícios e danos da hiperconectividade, em especial quanto à desumanização das relações. Os riscos de um mundo hiperconectado, automatizado e desumanizado, imprimem um caráter de urgência ao empreendimento de esforços para resgatar e valorizar dimensões e características humanas como intimidade, empatia, consciência, cultura, e, principalmente, do afeto e do amor, porque são estes os que diferenciam as máquinas dos seres humanos, e, não obstante, são estes capazes de estruturar um futuro sustentável.

A cultura de um povo se manifesta de maneiras multifacetadas, abrangendo artes plásticas, gastronomia, literatura, música, teatro, cinema, moda e artesanato. Essas formas de expressão cultural são vitais para a identidade de uma nação, retratando a riqueza e a diversidade de suas tradições e visões de mundo.

Nesse sentido, a aliança entre tecnologia, diversidade e cultura cria um terreno fértil para a inovação. A fusão de culturas e ideias amplia o escopo criativo, resultando em soluções inovadoras e adaptáveis para um futuro próspero, sustentável e inclusivo. Apesar da importância das inovações tecnológicas, cumpre ressaltar que aquilo que determina seu sucesso e seu uso jaz na sensibilidade em entender (e atender) as necessidades humanas.

Deste modo, tecnologia e inovação devem ser utilizadas como ferramentas para refletir a diversidade do Brasil. Iniciativas como laboratórios de inovação, parcerias público-privadas e incubadoras de startups emergem como catalisadores dessa inovação, promovendo a colaboração entre setores e integrando conhecimento acadêmico às demandas da sociedade.

Logo, os processos de inovação comprometidos com a sustentabilidade são aqueles pautados nas capacidades humanas de cocriação, no estabelecimento de relações intersubjetivas, e com lastro na cultura. Tais processos de inovação, portanto, são aqueles que mobilizam diferentes agentes comprometidos em “cocriar” hoje soluções que hão de assegurar um melhor amanhã.

TURISMO CULTURAL

As formas de expressão cultural são componentes vitais da identidade de uma nação, retratando a riqueza e a diversidade de suas tradições e visões de mundo. Nesse contexto, a Embratur busca posicionar o Brasil como um destino repleto de riquezas culturais a serem exploradas, desde a arquitetura colonial, as tradições indígenas, até os modernos movimentos artísticos e literários.

O turismo cultural enriquece a experiência do visitante internacional e também fortalece a marca Brasil por caracterizar o país como um lugar de descobertas culturais e históricas significativas, e pela sua diversidade. Essa diversidade se manifesta em várias dimensões, desde a biodiversidade da paisagem natural e sítios urbanos até a riqueza étnico-racial e religiosa dos habitantes.

Expressões artísticas em moda, artesanato, gastronomia, fotografia, pintura e arquitetura formam um tecido cultural diversificado, permeando os padrões de comportamento, tradições e costumes. Essas diversas facetas convergem para criar narrativas ricas que sedimentam a imagem pública do país, transformando a diversidade em um ativo valioso para a imagem Brasil e turismo.

O turismo cultural vai além da descoberta de monumentos, locais de relevância histórica e práticas culturais, envolve também a apreciação da produção artística e dos talentos individuais que deixam marcas indelévels na história de um local, bairro, cidade ou país com suas criações.

O turismo cultural, ao explorar patrimônios e locais ricos em história, se alinha perfeitamente com os esforços da Embratur para ampliar a imagem do Brasil no exterior. Desde a década de 1970, houve um aumento no interesse dos viajantes por experiências que mergulham na essência cultural e histórica dos destinos. No Brasil, isso se traduz na oportunidade de mostrar ao mundo não apenas suas famosas praias e festas, mas também sua profunda diversidade cultural e histórica.

Para o visitante estrangeiro interessado em imergir em uma cultura totalmente nova e diferente da sua, mergulhar nesses ativos culturais representa uma oportunidade inestimável de vivenciar experiências únicas e memoráveis.

Um dos ativos culturais brasileiro mais relevantes é a nossa produção musical. Do chorinho ao rock, do pop à Bossa Nova, do instrumental ao samba, a música é um elemento central na criação de grandes festas populares no Brasil que atraem turistas de todo o mundo. Se o carnaval é talvez a nossa mais conhecida festa popular e produto turístico consolidado, ele é por outro lado a apoteose do samba. No entanto, é nas ruas, bares e botecos que esse gênero musical se renova e se consolida como estilo autenticamente brasileiro. A cultura do samba se confunde com muitos destinos turísticos nacionais como o Rio de Janeiro. Esse destino respira samba o ano inteiro e oferece uma infinidade de “rodas de samba” que unem a diversidade e outras experiências de natureza cultural.

TURISMO MUSICAL

O turismo musical é um segmento em crescimento no setor turístico global, onde a música serve como um atrativo para viajantes que buscam experiências culturais únicas e autênticas. Este tipo de turismo não apenas celebra a música como uma forma de arte, mas também valoriza a cultura e a herança locais, conectando os visitantes a histórias e tradições específicas dos territórios que visitam.

De acordo com o estudo do World Travel Market, o mercado global de turismo musical deverá atingir 11,5 bilhões de dólares até 2028. Ainda, segundo estudo do "Amadeus Travel Trends: Como vamos viajar em 2024", o turismo musical é destacado como um dos principais impulsionadores da demanda por viagens.

O turismo musical também pode incluir aspectos educacionais e culturais, como workshops, palestras e masterclasses que acontecem durante festivais e concertos, dando aos visitantes a oportunidade de aprender sobre diferentes aspectos da música e da indústria musical. Essa prática turística não se limita às grandes cidades e destinos famosos, as pequenas cidades e bairros também podem beneficiar do turismo musical, uma vez que pode trazer mais visitantes e receitas para estas áreas. Todo esse comportamento propõe vantagens à economia regional e pode ser uma enorme fonte de renda. Se as pessoas gostarem particularmente do tempo que passam numa região, poderão voltar para uma estadia mais tarde, mesmo que não haja um espetáculo.

Isso ficou mais evidente após o isolamento social decorrente da Pandemia da COVID-19, quando houve um aumento exponencial de shows e festivais, uma tendência que deve se acelerar em 2024. A música está cada vez mais se consolidando como uma experiência de viagem essencial, com fãs viajando grandes distâncias para participar de eventos ao vivo, o que demonstra o potencial do turismo musical em gerar significativas reservas turísticas.

Essas atividades incentivam o gasto turístico em hospedagem, alimentação, transporte, e outros, gerando receita e empregos. Além disso, ao conectar-se profundamente com a identidade cultural do país, a música brasileira atua como um poderoso instrumento de soft power, melhorando a percepção internacional do Brasil.

Se reforça que além de promover a cultura e a música, o turismo musical também fortalece a economia local e sustenta a criatividade dos artistas. A autoralidade e a propriedade intelectual dos músicos são protegidas e valorizadas, garantindo que os benefícios econômicos retornem para as comunidades que mantêm essas tradições vivas. Referências culturais, como locais históricos e pontos turísticos associados à música, enriquecem as ofertas turísticas e criam um vínculo profundo entre os visitantes e os territórios que visitam.

Quanto ao Rio de Janeiro, iniciativas que conectam a música com o turismo, como o Trem do Samba, ajudam a preservar a memória cultural e a promover o desenvolvimento sustentável das áreas envolvidas, fazendo do turismo musical uma ferramenta essencial para a valorização e a revitalização das comunidades locais.

Ademais, algumas cidades ao redor do mundo são culturalmente associadas a estilos musicais específicos, atraindo artistas e fãs de forma quase constante. Por exemplo, Nashville, conhecida como a "Cidade da Música" nos Estados Unidos, é o epicentro da música country e atrai milhares de turistas anualmente para seus honky-tonks, estúdios de gravação e o famoso Grand Ole Opry. Nova Orleans é sinônimo de jazz, com suas vibrantes ruas cheias de músicos e festivais como o New Orleans Jazz & Heritage Festival, que celebram a rica tradição musical da cidade. Liverpool, na Inglaterra, é indissociável dos Beatles, e turistas de todo o mundo visitam locais icônicos como o Cavern Club e a Beatles Story. Havana, em Cuba, com sua rica tradição de música salsa, também atrai entusiastas que desejam experimentar a música e dança autênticas.

Em termos de inovação, as novas tecnologias ligadas à realidade virtual e aumentada no turismo musical podem se tornar mais prevalentes à medida que a tecnologia evolua. Os fones de ouvido VR podem permitir que os amantes da música mergulhem em concertos ao vivo e festivais musicais também em casa. O surgimento desta tecnologia poderá levar a novos fluxos de receitas para músicos e organizadores de eventos, bem como a um aumento na acessibilidade global à música ao vivo.

Algoritmos orientados por IA (Inteligência Artificial) têm potencial para organizar uma experiência de turismo musical personalizada de acordo com as preferências musicais dos viajantes. Atrações, eventos e shows musicais podem ser recomendados de acordo com o gosto musical de cada pessoa. Os festivais e eventos de turismo musical podem tornar-se ecológicos à medida que a sustentabilidade se torna mais importante. Um organizador de um evento pode promover comportamentos ambientalmente conscientes entre os participantes, gerando energia renovável, minimizando resíduos e utilizando fontes de energia renováveis.

No contexto brasileiro, especialmente no Rio de Janeiro, o samba se destaca como um dos mais poderosos elementos culturais que atrai turistas de todo o mundo. Eventos como o Carnaval, rodas de samba em bairros icônicos como a Lapa e Madureira, e festivais locais oferecem uma imersão completa na riqueza musical e cultural da cidade. Através dessas experiências, o turismo musical promove a arte e a autoralidade dos músicos locais, preservando e difundindo a propriedade intelectual associada às tradições musicais.

SAMBA - PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO BRASIL

O gênero, símbolo da identidade musical do Brasil, foi oficializado há 101 anos. A música “Pelo Telefone”, de 1916, é considerada o primeiro samba gravado. Apesar de associado ao Rio de Janeiro, o samba teve origem no século IX em outros estados como Bahia, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Maranhão. A palavra vem da “umbigada” (semba), na língua dos escravos de Angola e do Congo. No Rio, a música e a dança dos negros incorporaram outros estilos, como maxixe, lundu, polca e xote, além de instrumentos como violão e cavaquinho. No início do século passado, o samba surgiu como estilo próprio, com letras e temas urbanos.

O samba é frequentemente percebido como um símbolo da identidade nacional brasileira, especialmente no exterior, e recebeu uma importante distinção com a promulgação da Lei nº 14.567, de 4 de maio de 2023. Esta lei reconhece oficialmente o samba como patrimônio cultural imaterial do Brasil. A Lei eleva o samba à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro e regulamenta as formas de

financiamento e funcionamento de suas entidades culturais. No esteio da Lei, devem ser empreendidos os esforços institucionais tendo em vista preservar e promover as diversas formas de expressão artística do samba, na dança e na música, assegurando condições para a prática cultural espontânea e tradicional.

Entre os pontos principais da Lei, se destacam o reconhecimento das várias vertentes do samba, como o samba de roda, samba-enredo, samba-canção, samba-exaltação e o samba de gafeira. As matrizes do samba do Rio de Janeiro, incluindo o samba de terreiro, o samba partido-alto e o samba-enredo, bem como o samba de roda do Recôncavo Baiano, já foram inscritas no Livro de Registro das Formas de Expressão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O projeto também enfatiza a importância dos instrumentos de percussão, como atabaques e tambores, além de outros instrumentos tradicionais como cavaquinho, pandeiro e cuíca, na preservação da autenticidade do samba.

Originário das comunidades afro-brasileiras, este gênero musical carrega consigo uma história de resistência e expressão cultural. Desde suas origens nos quintais e nas pequenas festas das comunidades negras, o samba se espalhou para os salões mais elegantes e se tornou parte integral das festividades nacionais como o Carnaval. Dentro do vasto universo do samba, existem diversos estilos que refletem as diferentes regiões e contextos sociais do Brasil:

- Samba-Enredo: Trilha sonora dos desfiles das escolas de samba durante o Carnaval, narrando histórias e celebrando figuras importantes da cultura brasileira.
- Samba de Partido-Alto: Caracterizado por refrões curtos e improvisação, geralmente tocado em rodas de samba.
- Pagode: Um estilo de samba mais moderno popularizado nas décadas de 1980 e 1990, incorporando instrumentos como o cavaquinho e o banjo, e abordando temas do cotidiano e do amor.
- Samba de Terreiro: Ligado às práticas religiosas afro-brasileiras, especialmente o Candomblé e a Umbanda.
- Samba de Roda: Originário do Recôncavo Baiano, é caracterizado por sua dança circular e o uso de instrumentos como o pandeiro e o atabaque.
- Samba de Gafeira: Evoluiu no Rio de Janeiro como uma forma de dança de salão, combinando movimentos de samba com influências do tango e do maxixe.
- Samba-Canção: Caracterizado por melodias mais lentas e letras românticas, populares nas décadas de 1940 e 1950.
- Samba-Choro: Um estilo que combina o ritmo do samba com a complexidade melódica do choro.
- Samba de Breque: Conhecido por suas paradas bruscas (breques) e letras humorísticas ou críticas.
- Samba de Exaltação: Letra e melodia que exaltam o Brasil e suas belezas, frequentemente usadas em momentos de celebração nacional.
- Sambalanço: Uma mistura de samba com elementos de bossa nova e música pop, popular nos anos 1960.

Esses diferentes estilos de samba e ritmos afins não só enriquecem a cultura brasileira, mas também oferecem uma vasta gama de experiências para turistas que buscam mergulhar na autenticidade e na diversidade musical do Brasil.

RIO DE JANEIRO: O BERÇO DO SAMBA

No Rio de Janeiro, o samba é mais do que um estilo musical: é um elemento vital da vida social e cultural da cidade. Bairros como Madureira, Tijuca e a famosa Lapa são conhecidos por suas rodas de samba, onde músicos se reúnem para tocar, dançar e celebrar. Estas rodas são mais do que entretenimento; são espaços de coesão social e celebração da herança cultural.

O samba também tem um impacto econômico significativo, atraindo turistas de todo o mundo para o Rio de Janeiro. Locais históricos como a Pedra do Sal e a Cidade do Samba são pontos de interesse turístico que destacam a importância do samba. Durante o Carnaval, as escolas de samba transformam a cidade em um espetáculo de cores, música e dança, trazendo benefícios econômicos substanciais e promovendo a cultura local.

Este ritmo misturou-se às festas carnavalescas e, no bairro do Estácio, por exemplo, surgiu a primeira escola de samba sacramentando a união do samba com o maior espetáculo da terra. O sambódromo, outro atrativo do roteiro do samba no Rio de Janeiro, é a síntese da maior festa popular brasileira e do evento que mais atrai turistas ao Brasil. As quadras das escolas como Mangueira, Portela e Estácio, oferecem programação que integram os turistas com as comunidades. São oficinas culturais de percussão e samba e o contato próximos a cantores, passistas, baianas, porta-bandeiras, mestres sala e os percussionistas das baterias. Já a Cidade do Samba é um centro carnavalesco na zona portuária do Rio de Janeiro que abriga as "fábricas" das escolas de samba do Grupo Especial.

O morro da Mangueira, por exemplo, que é parte do roteiro turístico do samba carioca, as quadras de ensaios da Escola de Samba Estação 1ª de Mangueira, uma das mais visitadas pelos turistas, onde ficam o Centro Cultural Cartola e o Museu do Samba já são exemplos de experiências de turismo no Brasil.

Iniciativas que conectam a música com o turismo, como o Trem do Samba, ajudam a preservar a memória cultural e a promover o desenvolvimento sustentável das áreas envolvidas, fazendo do turismo musical uma ferramenta essencial para a valorização e a revitalização das comunidades locais. Assim, o samba não só representa a identidade cultural do Rio de Janeiro, mas também é uma expressão viva de sua história e essência, entrelaçando-se com a alma da cidade.

CONTEXTO DO CONCURSO

Os concursos realizados em prol das ações de Inovação Aberta buscam identificar talentos e projetos inovadores que possam impulsionar avanços no turismo, incentivar o desenvolvimento regional e atrair propostas alinhadas às necessidades e características específicas de diversas localidades turísticas do país. Ademais, atua como instrumento na democratização da implantação de soluções tecnológicas em Micro e Pequenas Empresas (MPEs) do setor de turismo, a partir do financiamento das provas de conceito. Por fim, por se tratar de uma seleção competitiva, se assegura uma alocação eficiente de recursos.

CONTRATO EMBRATURLAB + SEBRAE

A elaboração do presente Termo de Referência (TR) tem em vista o escopo do item 16 presente no contrato de prestação de serviços nº 51/2024, firmado em 30 de abril do corrente ano entre Embratur e Sebrae, no qual são previstas a realização de Concursos de Inovação Aberta com a publicação de editais e realização de Provas de Conceito (POCs). O objetivo é selecionar startups cujas soluções atendam às necessidades de melhoria do trade do turismo. Desta forma, e também baseando-se no Plano de Execução do 1º quadrimestre apresentado para o Sebrae, o EmbraturLAB propôs a presente Concurso para a promoção de Rotas do Samba apoiadas por recursos tecnológicos.

A iniciativa dos Concursos, fruto da colaboração entre a Embratur e o Sebrae, é projetada para ampliar a projeção internacional do Brasil, alinhando-se à missão da Embratur de promover a rica diversidade e o potencial turístico do país a um público global. Essa parceria estratégica também visa impulsionar o desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPEs) integradas à cadeia produtiva do turismo. Através da atração de mais turistas e do aumento do influxo de divisas internacionais, o projeto busca não apenas potencializar a produtividade dos negócios locais, mas também contribuir significativamente para a geração de renda e o fortalecimento econômico das comunidades em todo o Brasil.

ESCOLHA DA TEMÁTICA

Considerando as mudanças nas escolhas e nos motivadores de viagem dos turistas em geral, a Embratur considera que a promoção internacional do destino Brasil deve ser inovadora e atender sobretudo às novas motivações de viagens e diversificar o conjunto de experiências turísticas tradicionalmente comercializadas no país.

Portanto, a Agência, com base em sua expertise de promoção, projeção de cenários e análise de dados, identifica oportunidades para incrementar o fluxo de turistas estrangeiros e entrada de divisas no país na medida em que novas experiências passam a ser integradas à oferta dos destinos brasileiros. Experiências turísticas, vale dizer, relacionam-se diretamente com vivências num dado território, proporcionando aos visitantes momentos únicos durante a sua jornada por meio da oferta de produtos e/ou serviços inovadores, exclusivos e customizados para atender as necessidades, desejos e motivações de cada viajante ou grupo.

Assim, uma experiência tem potencial para atrair o turista estrangeiro de forma mais emocional, estimulando vivências e o engajamento em locais e/ou situações que geram aprendizados significativos e memoráveis. Busca-se, portanto, que as soluções propostas no presente Concurso respondam às expectativas de viagens dos turistas que viajam motivados pelo turismo musical fazendo dela protagonista das experiências turísticas no país.

O Concurso em tela, intitulado “Desafio Rota do Samba”, ao focar no turismo musical, intenciona promover a cultura e a música brasileira, e também fortalecer as MPEs integradas à cadeia produtiva do turismo. O movimento gerado pela atratividade das rodas de samba e eventos musicais contribui para o desenvolvimento econômico das comunidades locais. Pequenos negócios, como bares, restaurantes, lojas de instrumentos musicais, e agências de turismo, se beneficiam diretamente do aumento do fluxo turístico. Este impacto positivo impulsiona a geração de renda e o fortalecimento econômico das MPEs, alinhando-se aos objetivos estratégicos tanto da Embratur quanto do Sebrae, de promover o empreendedorismo e a sustentabilidade das empresas locais.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O CONCURSO em tela, intitulado “Desafio Rota do Samba”, traz um conjunto de provocações propostas pelo EmbraturLAB com o intuito de mobilizar startups que proponham soluções de caráter inovador que ajudem a impulsionar rotas, produtos e serviços ligados ao samba, com atenção aos potenciais impactos socioculturais e econômicos positivos deste segmento do turismo. Tais soluções devem aproveitar o potencial do ritmo brasileiro para o fortalecimento e aprimoramento de narrativas que produzem a boa imagem pública do turismo brasileiro para estrangeiros. Nesse sentido, o estímulo aos processos de inovação aberta para produção de conhecimento científico e tecnológico por meio do incentivo à atuação das startups brasileiras, com foco no turismo estrangeiro.

1.2 As startups que se pretendem mobilizar e engajar deverão propor soluções de caráter inovador que ajudem a impulsionar práticas de turismo, com atenção aos públicos e viajantes estrangeiros, necessariamente atrelados aos potenciais impactos socioambientais e econômicos positivos. Portanto, são objetivos específicos do CONCURSO:

- Identificar e dar visibilidade a soluções inovadoras que podem ser incorporadas ao setor turístico como inovações institucionais a partir da disseminação das práticas e conhecimentos técnicos.
- Estimular e conectar empresas de tecnologia e do trade do turismo com o intuito de democratizar o uso de ferramentas tecnológicas que promovam melhorias no setor de turismo no Brasil, impactando na economia, em especial nas economias locais e nas Micro, Pequenas e Médias Empresas.
- Facilitar o atendimento das demandas de promoção da indústria do turismo pela perspectiva da inovação voltada à elaboração de soluções com potencial para replicação em outros centros turísticos do país, oferecendo oportunidades para que startups que possuam criações para o setor do turismo ou adaptáveis a ele, possam apresentar seus projetos e serem reconhecidos.
- Impulsionar o desenvolvimento de roteiros de samba no Brasil, em especial nos bairros do Rio de Janeiro que possuem forte influência do Samba em sua história e rotina, inclusive em áreas rurais.
- Posicionar o Brasil como um destino internacional de referência em música a partir dos diferenciais culturais e diversidade de ritmos, a começar com o ritmo de maior reconhecimento internacional como identidade brasileira, o Samba.
- Apoiar o trabalho de pesquisadores em Samba, compositores, músicos, produtores e demais trabalhadores envolvidos no âmbito cultural musical do ritmo.
- Apoiar e fomentar circuitos que possibilitem conhecer a origem do ritmo samba; visitas a museus e centros de referência, jornadas e percursos formativos, ir a rodas de samba, ensaios de escolas, eventos ligados ao ritmo, feiras, festas e festivais.
- Valorizar a cultura e o patrimônio cultural brasileiro, em especial quanto aos patrimônios musicais, os produtos culturais, os saberes e fazeres das comunidades tradicionais e toda a cadeia de valor do turismo musical à experiência dos turistas estrangeiros.
- Atender às necessidades dos turistas estrangeiros e das empresas locais ao passo que aproxime a valorização da cultura da promoção da sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental.
- Identificar e dar visibilidade a soluções inovadoras que podem ser incorporadas ao setor turístico como inovações institucionais a partir da disseminação das práticas e conhecimentos técnicos.

2. OBJETO DO FOMENTO

2.1 O concurso visa abordar desafios do turismo musical, com ênfase no samba, para identificar modelos de negócios que atendam às necessidades da Embratur. As soluções devem aprimorar a tecnologia para mapeamento de experiências culturais, desenvolver recomendações turísticas, integrar plataformas e tecnologias avançadas, e fomentar circuitos de visitação. Além disso, busca envolver comunidades locais e artistas, medir o impacto econômico e social, e promover sustentabilidade, alinhamento com a Agenda 2030, e proteção de recursos naturais.

2.2 Dessa forma, o Termo de Referência apresenta exemplos das provocações que se pretende incidir:

1. Como promover o samba como um elemento diferenciador do turismo brasileiro em escala internacional?
2. Como podemos envolver as comunidades locais, artistas e empreendedores do samba no desenvolvimento de produtos e serviços turísticos inovadores?
3. Como identificar os segmentos de turistas mais propensos a se interessar por experiências relacionadas ao samba e como podemos alcançá-los de forma eficaz?
4. Como apoiar o desenvolvimento do turismo relacionado ao samba, incluindo a cadeia de serviços, tais como transporte, hospedagem, gastronomia e espaços culturais?
5. Como medir o impacto econômico e social das iniciativas turísticas relacionadas ao samba e garantir que elas beneficiem tanto a comunidade local quanto os visitantes?
6. Como disponibilizar dados para os artistas e produtores com o intuito de realizar uma conexão direta com o turista estrangeiro para aumento de alcance?
7. Como podemos criar conteúdo informativo que seja altamente compartilhável e beneficie os turistas culturais, aumentando o engajamento e a promoção dos destinos?
8. Como podemos educar os operadores turísticos e gestores culturais sobre estratégias de marketing e a importância de compreender e aplicar essas estratégias para atrair e reter turistas culturais?
9. Como coletar dados sobre os interesses e comportamentos dos turistas para personalizar ofertas e melhorar a experiência em relação ao samba?
10. Como podemos criar um modelo financeiro sustentável a partir do turismo em um ambiente onde o peso dos streamings e as turnês tradicionais são incompatíveis para a maioria dos artistas, em especial aos emergentes e aos sambistas?
11. Como podemos construir e manter as comunidades, com esse tipo de oferta musical, comprometidas e engajadas com turistas culturais para garantir uma fonte de renda estável e gerar postos de trabalho?
12. Como podemos aproveitar a cultura do samba para impulsionar o turismo em regiões (bairros, comunidades, destinos) onde o samba é parte das suas tradições?
13. Como podemos criar experiências turísticas autênticas e imersivas relacionadas ao samba, que vão além dos tradicionais shows e desfiles?
14. Como podemos melhorar a acessibilidade e a divulgação das atividades relacionadas ao samba para os turistas?
15. Como podemos garantir a sustentabilidade e o respeito à cultura local ao desenvolver iniciativas turísticas centradas no samba?
16. Como desenvolver conteúdos digitais e interativos, como vídeos, blogs e eventos online, que incentivem os turistas a compartilhar suas experiências e promovam os destinos culturais relacionados ao samba?
17. Como a tecnologia pode facilitar processos de capacitação de guias locais para a construção de conteúdo sobre circuitos turísticos relacionados ao Samba?
18. Como recursos tecnológicos podem alavancar o trabalho de guias locais, gerando e agregando valor ao passeio, criando uma experiência "figital" para os turistas?
19. Como recursos tecnológicos podem facilitar a oferta e a realização de treinamentos e workshops para operadores turísticos sobre como usar dados e marketing digital para atrair turistas, destacando a importância de uma estratégia integrada e orientada por dados?
20. Como possibilitar e alavancar o trabalho desenvolvido pelos guias das comunidades locais, em especial daquelas que já possuem circuitos e roteiros turísticos relacionados ao samba?

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur;

3.2 Resolução DIREX Nº 28/2023.

3.3 Resolução CDE nº 08/2024, que aprova o Manual de Licitações e Contratos da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

3.4 Lei Complementar nº 182 - Marco Legal das startups e do empreendedorismo inovador;

3.5 Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados (LGPD);

3.6 Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor,

3.7 Decreto Federal nº. 9.283, de 7/02/2018, Regulamentador da Lei de inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

3.8 Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004 - Incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País, nos termos dos arts. 218 e 219 da Constituição.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS

4.1 Existe a percepção do baixo aproveitamento do potencial do turismo cultural no Brasil, em especial no que tange a procura destes roteiros por turistas estrangeiros. Os motivos compreendem desde aspectos ligados às barreiras da língua até a inexistência de rotas consolidadas. Igualmente, se observa que as poucas rotas que existem não são apoiadas por recursos de base tecnológica e nem possuem natureza inovadora.

4.2 Muitos turistas, tanto brasileiros quanto estrangeiros, podem ter dificuldade em encontrar e acessar experiências autênticas de samba, como rodas de samba, festivais e eventos culturais relacionados. Isso também pode ser devido à falta de informações claras, canais de comunicação inadequados ou falta de visibilidade dessas experiências.

4.3 O perfil do turista interessado em samba abrange a procura de museus, casas de músicas, eventos, festas, festivais, assim como roteiros ligados à origem das músicas e seus compositores. São viajantes que buscam de experiências turísticas genuínas e de imersão na cultura local por meio do samba como expressão da identidade e das relações que se estabelecem em torno da música: festas populares, danças típicas, ritmos locais, método de composição, formas de tocar instrumentos, diferentes instrumentos musicais, relação com o território, dentre outros. Seus roteiros são compostos a partir disso, portanto, a limitada oferta de mecanismos de disseminação de informação e de soluções tecnológicas dificultam a pesquisa, composição de roteiros e, conseqüentemente, comprometem de modo negativo a tomada de decisão.

4.4 O baixo aproveitamento deste potencial implica no desperdício de um recurso valioso que pode impulsionar desde eventos fixos/ periódicos, do potencial do turismo musical no Brasil. Frente a isso se observam lacunas nos roteiros, circuitos e atividades, como por exemplo:

4.5 Percepção de que as iniciativas, recursos e tecnologias de acessibilidade e conectividade são dispersas, escassas e pouco sistematizadas, por isso, causam prejuízo às regiões turísticas relacionadas às práticas de turismo de experiência cultural. O setor turístico muitas vezes carece de integração eficaz de tecnologias inovadoras, como aplicativos móveis, plataformas online e sistemas de recomendação inteligente. Isso pode dificultar a promoção e o acesso a experiências turísticas de samba, bem como a conexão entre turistas e fornecedores de serviços. Essa ausência compromete a atuação dos agentes econômicos e não promove melhorias na qualidade de vida dos moradores das áreas circundantes, apesar do potencial. Isso também implica negativamente na experiência dos turistas;

4.6 Baixo impacto positivo da atividade turística no desenvolvimento das economias locais, nas quais se percebem lacunas na criação de oportunidades de emprego, incentivo ao empreendedorismo local e o fortalecimento das culturas e tradições regionais. O impacto econômico e social das iniciativas turísticas relacionadas ao samba pode não ser totalmente compreendido ou mensurado. Isso inclui questões como geração de empregos, distribuição de renda, preservação da cultura local e engajamento das comunidades.

4.7 Identificação de práticas econômicas predatórias no segmento do turismo com relação à preservação e promoção de cultura e história, comprometendo a preservação do patrimônio cultural e histórico das cidades visitadas. Isso está também associado à percepção de que as iniciativas de turismo responsável são escassas, dispersas ou possuem baixa visibilidade e impacto, quando positivas. Não obstante, é necessário encontrar um equilíbrio entre a incorporação de tecnologias inovadoras e a preservação da autenticidade e tradição do samba pode ser um desafio, especialmente em contextos onde a cultura musical é profundamente enraizada na história e na comunidade.

4.8 O desenvolvimento do turismo relacionado ao samba deve ser sustentável, levando em consideração questões como conservação ambiental, respeito à cultura local e inclusão das comunidades tradicionais no processo de tomada de decisões.

4.9 Baixa valorização da cultura local, considerando o contexto global e os viajantes. Apesar do potencial do Brasil como destino de turismo musical, pode haver falta de estratégias eficazes para promover o samba e outros gêneros musicais brasileiros internacionalmente, incluindo a identificação e segmentação de públicos-alvo adequados.

4.10 Operadores turísticos, gestores culturais e outros stakeholders podem precisar de capacitação e educação sobre estratégias de marketing, uso de dados e tecnologia digital para atrair e atender melhor os turistas interessados em experiências de samba.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 O Termo de Referência em tela se justifica em três pilares: escolha por investir em startups e empresas de base tecnológica; escolha por fomentar projetos de inovação; e pertinência de tais investimentos para o turismo., conforme abaixo descrito

- O Brasil ocupa a 49ª posição no ranking do Índice Global de Inovação (IGI), de acordo com levantamento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI - WIPO), publicado em 2023. Embora isso represente um avanço considerando anos anteriores, é preciso destacar que os investimentos na área têm apresentado uma tendência de queda, conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI) que alertam para a necessidade de maior atenção e recursos para apoiar a agenda de inovação no país.
- Portanto, é fundamental ressaltar que o investimento em inovação, no Brasil, representa um obstáculo a ser superado. Para que isso se torne realidade, é necessário um compromisso contínuo com a inovação, sobretudo pelos agentes públicos. O aumento dos investimentos, a criação de políticas públicas e o fortalecimento do ecossistema de inovação são fundamentais para apoiar o país rumo à liderança no campo da inovação.
- Em um mundo cada vez mais competitivo e animado, a inovação é uma peça-chave para o sucesso e a sustentabilidade das nações. Portanto, é essencial que os países da América Latina e do mundo continuem a investir e aprimorar suas estratégias de inovação, aproveitando ao máximo o potencial criativo e empreendedor de suas habilidades. Somente assim poderemos construir um futuro próspero e promissor, impulsionado pelas forças transformadoras da inovação.
- Startups são empresas conhecidas por desenvolver produtos ou serviços inovadores e apresentam características como potencial de rápido crescimento, equipes multidisciplinares e operação em um ambiente altamente incerto. Elas buscam estabelecer modelos de negócios repetíveis e escaláveis. Investir em startups oferece a oportunidade de estar na vanguarda do desenvolvimento de produtos revolucionários e acompanhar o crescimento de negócios que podem se tornar grandes corporações no futuro.
- Também reconhecidas por sua flexibilidade diante de desafios de mercado e por criar ambientes propícios à criatividade e à inovação. As startups, influenciadas pelo contexto de inovação e estratégias empreendedoras, são empresas tecnológicas contemporâneas com rápido desenvolvimento e alto potencial.
- No entanto, o desenvolvimento de novos produtos envolve riscos de mercado significativos e requer acesso a financiamento e investidores, como aceleradoras, incubadoras, investidores-anjo e fundos de capital de risco. Nos estágios iniciais, essas empresas dependem da obtenção de investimentos por meio de aceleradoras e incubadoras, que oferecem programas de capacitação empreendedora, apoio financeiro, redes de negócios e assistência no registro de propriedade intelectual.
- De acordo com dados do IBGE, as novas empresas enfrentam desafios significativos, possuem uma taxa de sobrevivência de apenas 40% nos primeiros 5 anos devido às fragilidades estruturais, incluindo falta de capital, dificuldade de financiamento, gestão precária, falta de recursos humanos qualificados, fragilidade tecnológica, ausência de planejamento de longo prazo e pouca capacidade de negociação com parceiros comerciais.

5.2 Por este motivo, se depreende o quão importante são os programas de investimento público para empresas inovadoras, especialmente as startups, objeto do Edital em tela. Porque uma das principais dificuldades enfrentadas por novos empreendimentos reside na obtenção de recursos financeiros, dada a elevada incerteza e a escassez de recursos disponíveis. Essa incerteza é agravada pela falta de histórico e reputação das startups, o que limita a capacidade de avaliação de desempenho e qualidade por parte dos financiadores, tanto internos quanto externos. Portanto, uma estratégia para mitigar essas instabilidades é a de realizar programas de fomento que contemplem aspectos financeiros, negociais ao passo que proponham soluções práticas e efetivas.

5.3 Diante desse contexto, cumpre observar que o ecossistema do turismo pode se beneficiar das dinâmicas inovadoras, próprias das startups. Entretanto, os benefícios potenciais tecnológicos, econômicos e sociais ainda estão em estado latente, cabendo a ação de fomento por parte de um agente como a Embratur, por meio EmbraturLAB. A ação de fomento possibilita estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, pertinente às startups, e aproximar este conhecimento do segmento do turismo, com vistas ao impulsionamento do setor, transformando e melhorando o ecossistema de negócios, ativando o potencial gerador de renda e emprego.

5.4 Isso ganha evidência e torna mais pertinente os esforços de apoio e investimento quando o tema de inovação se insere no contexto do segmento do turismo, dada a alta competitividade e complexidade do setor. Além disso, a inovação pode conduzir a melhorias significativas na eficiência e

qualidade dos serviços turísticos, por meio da utilização de tecnologia para aprimorar a experiência do cliente, melhorar a gestão de destinos e a promoção de produtos turísticos.

5.5 A inovação também pode contribuir para o desenvolvimento de novos produtos turísticos, que podem atrair novos públicos e aumentar o tempo de permanência dos visitantes em um determinado destino. Por exemplo, a criação de experiências turísticas personalizadas, como roteiros temáticos e passeios guiados, pode aumentar a atratividade de um destino para diferentes tipos de viajantes.

5.6 Segundo estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas em 2016, a cada R\$ 1,00 investido em promoção internacional, R\$ 20,00 são injetados na economia por meio do consumo de produtos e serviços pelos visitantes. O turismo impacta de forma direta e indireta mais de 500 atividades econômicas, emprega formalmente 7 milhões de pessoas e representa quase 7% do PIB brasileiro.

5.7 O turismo brasileiro é o setor com maior potencial de crescimento do país, mas ao mesmo tempo ainda é muito fragmentado tecnologicamente. A tecnologia é fundamental para tornar possível o processamento de dados, o trânsito de informações de formas personalizada e que garanta uma boa experiência para o turista e também gere inteligência para o negócio em questão. Uma das grandes dores que o turista estrangeiro sente ao chegar no Brasil é de não encontrar hospedagens e experiências que se preocupem com seu impacto socioambiental. As soluções precisam ajudar o setor de turismo brasileiro a criar e/ou aprimorar suas práticas.

5.8 O turismo é um dos setores da economia que mais cresce no mundo. Trata-se de uma atividade que se transformou, nas últimas décadas, numa das principais fontes geradoras de riqueza para muitos países em desenvolvimento. Turismo significa trabalho, erradicação da pobreza, igualdade dos gêneros, promoção e proteção à herança cultural, de acordo estudos da Organização Mundial do Turismo (OMT).

5.9 Ao longo das décadas, o turismo cresceu de forma significativa e diversificada, emergindo como um dos setores econômicos mais dinâmicos em todo o mundo. Esse crescimento está intimamente ligado ao desenvolvimento local, à medida que novos destinos turísticos têm surgido, tornando o turismo um catalisador fundamental do progresso socioeconômico, de acordo com a OMT.

5.10 O desenvolvimento do turismo em um determinado local depende principalmente da combinação favorável de recursos naturais (capital natural) e capital humano, embora também sejam necessários recursos manufaturados, sociais e financeiros. Portanto, as condições propícias para o turismo localmente fundamentado surgem da interação harmoniosa entre a natureza e a cultura locais.

5.11 A busca por soluções inovadoras no turismo cultural e musical brasileiro, em especial ao samba, ritmo originário do país, é fundamental para alcançar resultados desejáveis. Integrar o ritmo samba à realidade aumentada, oferecendo detalhes sobre dança e ritmos, representa uma abordagem tecnológica vanguardista que pode enriquecer a experiência do turista. A promoção da inclusão e diversidade, ao destacar a diversidade e inclusão de minorias sociais e regiões menos representadas, revela o potencial transformador das inovações tecnológicas na melhoria positiva da oferta gastronômica.

5.12 Aplicativos tecnológicos avançados que permitem a personalização de roteiros musicais, facilitam a interação entre turistas e casas de músicas, museus, eventos e adaptam recomendações culturais com base no perfil do viajante destacam-se por proporcionar experiências turísticas autênticas e individualizadas. A conexão direta entre eventos musicais e viajantes interessados em experiências exclusivas, suportada por plataformas tecnológicas, não apenas representa uma prática altamente desejável, mas também destaca a relevância da inovação tecnológica para impulsionar a economia compartilhada no turismo musical.

5.13 No contexto do desenvolvimento sustentável insere-se também a ideia de turismo sustentável, que é o turismo que visa à geração de impactos favoráveis tanto na dimensão econômica quanto na dimensão social, na perspectiva da harmonia com o meio ambiente e com as culturas locais. Da mesma forma, a inovação também pode contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo, por meio da adoção de práticas mais responsáveis e conscientes, que levem em conta a preservação do meio ambiente e a valorização da cultura e patrimônio local.

5.14 Cabe, portanto, ao EmbraturLAB, na condição de agente fomentador, investir e incentivar empresas do turismo a partir da subvenção em tecnologia. Tal esforço é fundamental para demonstrar ao mercado sua relevância, pertinência e as possibilidades de escalonamento dos investimentos.

5.15 O EmbraturLAB, compreende que o turismo musical, no plano tecnológico, demanda importantes esforços de inovação tanto de produtos quanto de processos de concepção da inovação, visando inseri-los nas dinâmicas sociotécnicas locais próprias do meio receptor.

5.16 Dessa forma, é esperado que o Desafio se direcione aos negócios que:

- Ofereçam suporte e informações através de diversos canais, como chatbots, aplicativos móveis, websites e até mesmo assistentes virtuais, para garantir que os turistas tenham acesso fácil e rápido às informações que precisam.
- Garantam que a coleta e o armazenamento de dados dos turistas estejam em conformidade com as regulamentações de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, para proteger a privacidade dos clientes.

5.17 Considerando que o turismo brasileiro é o setor com maior potencial de crescimento do país, com grande possibilidade de geração de emprego e renda, calcado nos pilares de cultura, patrimônio, desenvolvimento social e sustentável, se identifica que a tecnologia é fundamental para tornar possível o processamento de dados, o trânsito de informações de formas personalizada e que garanta uma boa experiência para o turista e também gere inteligência para o negócio em questão. Uma possibilidade existente é realizar a valorização do patrimônio cultural, histórico e suas relações transversais com o turismo.

5.18 Uma das grandes dores que a Embratur pretende incidir é a da lacuna da divulgação da cultura brasileira, oferecer produtos e atividades do turismo relacionados à rica e diversa musicalidade nacional. Portanto, o Desafio requisita dos participantes:

- Identificar negócios inovadores capazes de apoiar a Embratur a construir uma solução para as dores apresentadas neste material.
- Encaminhar as startups de destaque para provas de conceito e projetos piloto, com o propósito de conduzir iniciativas que conectem as soluções selecionadas de forma efetiva à Embratur.
- Fomento à startup tem como objetivo abordar os desafios enfrentados pela Embratur relacionados ao mapeamento e elaboração de roteiros de experiências relacionadas ao samba com o propósito de propiciar melhores experiências turísticas para o turista estrangeiro. Isso resultará na promoção de melhorias em todo o ecossistema da área do turismo brasileiro que atua na comercialização de produtos e serviços turísticos, propiciando mais um modelo de oferta de produto ao turista.
- A solução proposta deverá ser inovadora, eficaz e alinhada às diretrizes de proteção de dados.

6. PÚBLICO ALVO

6.1. São elegíveis Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos.

- 6.2. Startups são entendidas como as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.
- 6.3. As Startups elegíveis devem ser nacionais, com data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição em até 12 (doze) meses anteriores à data de lançamento do edital.
- 6.4. As Startups deverão ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta inovadora contemplada no âmbito deste CONCURSO.
- 6.5. Microempreendedores Individuais (MEIs) serão elegíveis.
- 6.6. Não serão elegíveis empresas que possuírem débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais).

7. CRITÉRIOS

7.1. Condições de participação:

- 7.1.1. PJ constituída legalmente no Brasil;
- 7.1.2. Representante do projeto deve ser pessoa física, maior de idade e com capacidade legal para celebrar um TERMO DE FOMENTO;
- 7.1.3. Enquadramento na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.
- 7.1.4. Para participar é necessário que o inscrito seja Startup devidamente constituída, sediada no Brasil e com Representante(s) Titular(es) do empreendimento ou da startup no Programa residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, com proposta de negócio inovador, que busque apoio para ajuste do produto mínimo viável (MVP), para validação de mercado para sua solução, com potencial para enfrentar um problema existente nas demandas sociais, ambientais e econômicas do turismo.

7.2. Critérios de seleção:

7.2.1. Os critérios de seleção que serão utilizados serão os seguintes (nota 0 a 100):

7.2.2. CRITÉRIO 01: Modelo de Negócio:

7.2.2.1. Adequação do modelo de negócio escolhido pela Startup, levando em consideração o grau de maturidade do produto ou serviço, testagem e validação. (nota: até 15)

7.2.3. CRITÉRIO 02: Escalabilidade:

7.2.3.1. Potencial de crescimento, ampliação e escala do negócio. Avaliar se tecnologia permite ampliar a base de usuários/clientes do produto/serviço sem grande custo operacional adicional. (nota: até 15)

7.2.4. CRITÉRIO 03: Solução proposta:

7.2.4.1. Aderência da solução proposta ao objetivo do Concurso (nota até 10)

7.2.5. CRITÉRIO 04: Promoção de melhorias nas Micro, Pequenas e Médias Empresas por meio de ferramenta tecnológica:

7.2.5.1. Potencial para apoiar ou atender direta ou indiretamente demandas dos setores conexos — a exemplo de bares, restaurantes, moda, design (nota: até 15)

7.2.6. CRITÉRIO 05: Impacto Potencial:

7.2.6.1. Relevância do projeto para a transformação digital do setor turístico e solução de problemas do mercado, potencial de contribuição para ampliar a participação do turismo na economia brasileira, melhorar sua competitividade, custo e qualidade, potencial de escalabilidade ou replicação do projeto, e potencial retorno financeiro (nota: até 10)

7.2.6.2. Potencial de geração de externalidades positivas do projeto e Impacto sócio/ambiental previsto. (nota: até 10)

7.2.7. CRITÉRIO 06: Equipe:

7.2.6.1. Maturidade da equipe e da organização; Cases de sucesso anteriores; CV dos fundadores/equipe (nota: até 10).

7.2.6.2. Adequação da equipe e da organização para o projeto/startup proposto (nota: até 10)

7.2.6.3. Motivação empreendedora e interesses pessoais dos fundadores. (nota: até 5)

7.2.8. Fase de avaliação:

7.2.8.1. O Comitê de Seleção do Desafio será composto por membros do ecossistema de inovação e líderes de organizações do setor turismo, formado por três (03) pessoas.

7.2.8.2. A Embratur será responsável pelos convites e pela nomeação dos integrantes do Comitê de Seleção do Desafio.

7.2.8.3. Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

7.2.8.4. Na fase de avaliação, serão selecionadas até oito startups para participar do pitch day ("startups finalistas"), que terá como objetivo selecionar três (03) startups para apresentar suas soluções para o trade de turismo.

7.2.8.5. O evento final poderá ser presencial ou online.

7.2.8.6. Após a finalização do Pitch Day, três (03) startups poderão apresentar, a convite exclusivo da EMBRATUR, sua proposta em eventos e/ou feiras.

8. RESULTADOS ALMEJADOS

8.1. Identificar as melhores propostas de solução para impulsionar a criação de rotas musicais e soluções relacionadas ao samba no Brasil, com fulcro nas soluções inovadoras de base tecnológica.

8.2. Promover uma cultura de inovação no setor de turismo, aproximando startups do trade de turismo.

8.3. Dar a oportunidade de crescimento e escala dos negócios das startups.

8.3.1. Impulsionar startups cujas propostas evidenciem impactos socioambientais positivos, em especial naquilo que relaciona o turismo ao patrimônio artístico, histórico e cultural.

8.3.2. As soluções desenvolvidas pelas startups podem levar a um fortalecimento do setor de turismo brasileiro como um todo, tornando-o mais sustentável, eficiente e competitivo internacionalmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMBRATUR

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA PROPONENTE;
- 9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor/colaborador especialmente designado;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA PROPONENTE, e
- 9.5. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela EMPRESA PROPONENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da EMPRESA PROPONENTE, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE

10.1. Se compreende por EMPRESA PROPONENTE aquela que submeter proposta ao CONCURSO que trata este TERMO DE REFERÊNCIA

10.2. Caberá a EMPRESA PROPONENTE:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, vícios encontrados na prestação dos serviços; e
- Manter, durante toda a execução do TERMO DE FOMENTO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de celebração do TERMO DE FOMENTO.
- Entregar descrição detalhada da solução.
- Realizar pitch da solução, conforme instruções da Embratur.
- Participar da(s) banca(s) de apresentação para representantes Embratur e trade de turismo.

11. MATRIZ DE RISCO

11.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste termo (item 13.8), a PARTE FOMENTADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, notificar a EMBRATUR sobre o ocorrido, em documento com as seguintes informações mínimas:

11.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

11.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

11.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

11.1.4. As obrigações previstas em instrumento intitulado TERMO DE FOMENTO que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

11.1.5. Outras informações relevantes.

11.2. Após a notificação, a EMBRATUR decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à PARTE FOMENTADA. Em sua decisão a EMBRATUR poderá isentar temporariamente à PARTE FOMENTADA do cumprimento das obrigações previstas no TERMO DE FOMENTO afetadas pelo evento.

11.3. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções.

11.4. O reconhecimento pela EMBRATUR dos eventos descritos no item 13.8 (Matriz de Riscos) deste termo que afetem o cumprimento das obrigações previstas no TERMO DE FOMENTO, com responsabilidade indicada exclusivamente a PARTE FOMENTADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do TERMO DE FOMENTO, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela PARTE FOMENTADA.

11.5. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, não previstos no item 13.8 (Matriz de Riscos), serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do TERMO DE FOMENTO.

11.5.1. O TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do TERMO DE FOMENTO se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

11.6. Fica a PARTE FOMENTADA autorizada a prestar serviços indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA com maior qualidade devido a inovações metodológicas ou tecnológicas.

11.7. A PARTE FOMENTADA não pode inovar no modelo de execução e em suas responsabilidades previstas no instrumento legal para o FOMENTO.

11.8. Matriz de Riscos:

RISCO	IMPACTO POTENCIAL	PROBABILIDADE	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	REVISÕES
Não Aderência do Público-alvo	Média	Média	Ações de comunicação e de disseminação de informação sobre a solução da Prova de Conceito ao longo de todo o processo	- Empresa fomentada - Embratur	Semanal

Mudança nas Preferências público	do	Baixo	Baixa	O tema escolhido para a realização do Desafio envolve um gênero musical de grande popularidade, é muito pouco provável que durante o período da Prova de Conceito isso mude de forma relevante	- Empresa fomentada - Embratur	Semanal
Falha no Desenvolvimento		Alto	Média	Realização de reuniões (sprints) semanais para verificação técnica e tecnológica da solução proposta	- Empresa fomentada	Semanal
Incompatibilidade de Software	de	Médio	Alta	Ampliar opção para plataformas web e para os principais sistemas operacionais de dispositivos móveis, principalmente aqueles de baixo custo ou gratuitos	- Empresa fomentada	Semanal
Segurança de Dado		Alto	Média	Exigir o cumprimento da política de segurança de dados da Embratur	- Empresa fomentada	Mensal
Propriedade Intelectual		Médio	Alta	- Exigir o cumprimento da legislação vigente; - Exigir a apresentação de comprovações das cessões de direitos autorais	- Empresa fomentada - Embratur (fiscalizadora)	Trimestral
Falta de Financiamento		Baixo	Média	Apresentação de plano de trabalho e de cronograma físico-financeiro por parte da empresa fomentada	- Empresa fomentada - Embratur (fiscalizadora)	Semanal

12. PLANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Cronograma de atividades e etapas:

Etapa	Data	Canal
Lançamento & Abertura das inscrições	14/07/2024	Evento "Feira das Yabás", <i>Landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/)
Encerramento das inscrições	16/08/2024	<i>Landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/)
Primeira etapa: Pré-seleção das habilitadas	19/08/2024 - 23/08/2024	-
Publicação de selecionadas para pitch day	26/08/2024	Redes sociais, e-mail, direto à startup e <i>landing page</i> com <i>site</i> oficial do desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/), e-mail diretamente enviado para cada Startup e em <i>landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/).
Prazo recursal	26/08/2024 - 30/08/2024	embraturlab@embratur.com.br
Análise dos recursos (inclui pedidos de reconsideração, contrarrazões, decisões da comissão e a decisão da autoridade competente)	02/09/2024 - 26/09/2024	embraturlab@embratur.com.br, sistema de inscrições/ <i>landing page</i> com <i>site</i> oficial do desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/)
Resposta final dos recursos	27/09/2024	embraturlab@embratur.com.br, sistema de inscrições/ <i>landing page</i> com <i>site</i> oficial do desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/), e-mail diretamente enviado para cada Startup e em <i>landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/).
Pitch Day	07/10/2024 - 11/10/2024	A definir
Publicação dos vencedores do desafio	18/10/2024	Redes sociais, e-mail diretamente enviado para cada Startup e em <i>landing page</i> com o <i>site</i> oficial do Desafio (https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/).

12.2. O calendário poderá sofrer alterações, de acordo com a conveniência dos organizadores, mas que serão comunicadas aos participantes inscritos por e-mail, e/ou divulgadas através do website <https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/>, sendo responsabilidade dos representantes acompanharem as atualizações e aditamentos, não sendo válido argumento de perda de informações para justificar ações fora dos padrões e prazos estabelecidos.

12.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ANEXO I deste TERMO DE REFERÊNCIA), disponível em *landing page* com o *site* oficial do projeto, disponibilizados a partir do portal <https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/>.

12.4 Os projetos habilitados, pré-selecionados e selecionados serão divulgados por ordem de classificação e não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

12.5 Lançamento e Abertura das inscrições:

12.5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente em formato eletrônico, em um *sítio* que será direcionado a partir da página <https://inovacao.embraturlab.com.br/desafio-rota-samba/>.

12.5.2 Os interessados devem acessar o endereço eletrônico indicado, realizar o cadastro e preencher o formulário eletrônico de inscrição, o qual está reproduzido no Anexo I do Edital.

12.5.3. Serão emitidas notificações de recebimento para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, mediante solicitação do proponente.

12.5.3.1 As confirmações poderão também ser remetidas automaticamente após o ato de conclusão das inscrições.

12.5.4. As inscrições são gratuitas e estarão abertas conforme cronograma. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido ou enviadas por outros meios.

12.5.5 Pré-seleção das habilitadas: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos habilitados

12.5.6. Publicação de selecionadas para pitch day: o Comitê de Seleção avaliará as propostas e realizará a seleção dos projetos finalistas. A lista de projetos selecionados será anunciada na data prevista no cronograma do Desafio e os participantes selecionados serão notificados individualmente através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição. Nesta etapa de avaliação, serão selecionadas até dez (10) startups para participar do pitch day, que terá como objetivo selecionar até três (03) startups para executar uma prova de conceito, cada.

12.6 Formulários incompletos serão automaticamente inabilitados, não cabendo recurso.

13. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 É facultado ao Proponente o direito de interpor recurso.

13.2 Em caso de recurso, o Proponente deverá preparar documento objetivamente fundamentado e enviado uma única vez pelo mesmo sistema de inscrição, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.

13.2.1 O recurso enviado deverá conter todas as justificativas do pedido de revisão referente ao que a Proponente deseja contestar.

13.2.2 Uma vez que o recurso for encaminhado pela Proponente, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.

13.2.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana.

13.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto do edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

13.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado conforme cronograma exposto do edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de esclarecimento foram enviados.

13.5. Caberá a Comissão, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e fornecer a resposta conforme cronograma exposto.

13.6. Recursos e resposta aos recursos:

13.6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar do Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto no edital, por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br.

13.6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado conforme cronograma exposto do Edital por meio do endereço eletrônico embraturlab@embratur.com.br, para o mesmo e-mail pelo qual as impugnações ou pedidos de esclarecimento foram enviados.

13.6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo respectivo.

14. DA PREMIAÇÃO

14.1 As três soluções mais bem colocados na classificação geral do prêmio, de acordo com decisão do Comitê de Seleção, receberão os valores da premiação, conforme especificado abaixo, para a realização de uma prova de conceito:

- Premiação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para que os finalistas realizem as provas de conceito.

14.2. Aqueles projetos mais bem colocados na classificação geral do Desafio, de acordo com decisão do Comitê de Seleção, recebem os seguintes benefícios:

14.2.1. Oportunidade de Negócios;

14.2.2. Feedback, e

14.2.3 Reuniões individuais das startups com a Embratur.

14.3. Não haverá por parte da Embratur nenhuma outra premiação em dinheiro ou qualquer remuneração que não se refira à realização de provas de conceito ou projetos-piloto. Portanto, não há qualquer compromisso estabelecido pela Embratur, nos termos deste TR, que vincule a participação neste CONCURSO a qualquer outra modalidade de contratação ou desembolso por parte da Embratur.

14.4. A decisão sobre a execução do projeto-piloto está sujeita a comum acordo entre o participante e a Embratur, sem que haja qualquer obrigação da Embratur em realizar qualquer contratação ou desembolso financeiro.

14.5. O EmbraturLAB e seus parceiros poderão convidar startups selecionadas para quaisquer atividades em que o Desafio seja divulgado. A decisão sobre a participação, em cada caso, é de livre escolha do participante.

15. DO TERMO DE FOMENTO

15.1. A formalização da relação da empresa desenvolvedora com a Embratur será realizada por meio de Termo de Fomento de prestação de serviços, que incluirá os detalhes do escopo, prazos e obrigações de ambas as partes.

16. DO MODELO DE FORMALIZAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

16.1. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

16.1.2. A fim de nortear os critérios de sustentabilidade, a startup a ser FOMENTADA deverá seguir os requisitos de sustentabilidade, a serem observadas pela EMPRESA FOMENTADA, entre outras: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, destacando ainda os seguintes pontos: política de uso racional dos recursos naturais;

16.1.3. utilização de padrões e requisitos ambientais certificados e aprovados pelo INMETRO e as normas ISO nº14.000;

16.1.4. adotar práticas de desenvolvimento e atualização dos bens de acordo com a legislação, referente a novas práticas de uso materiais recicláveis e de maior aproveitamento na reciclagem;

16.1.5. adotar preferencialmente o acondicionamento em embalagem individuais que utilizem materiais recicláveis;

16.1.6. adotar Atendimento às normas da ABNT sobre descarte de resíduos sólidos, e

16.1.7. adotar como regra, padrões de proteção e consumo de bens e serviços compatíveis com a sustentabilidade.

16.2. Requisitos de garantia:

16.2.1. A garantia dos serviços a serem executados são as condições previamente negociadas e pactuadas na proposta do fornecedor.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do TERMO DE FOMENTO, a EMBRATUR pode aplicar à PARTE FOMENTADA as seguintes sanções:

18.1.1 advertência;

18.1.2 multas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

18.1.3 Impedimento de licitar com a Embratur por até dois (02) anos.

18.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela PARTE FOMENTADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 18.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

18.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

18.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

19. DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

19.1. A execução do serviço está inserida no Plano Estratégico e Caderno de Indicadores e Metas da EMBRATUR, de modo que os Objetivos Estratégicos da Embratur aos quais a demanda está relacionada são:

19.1.1 Objetivo específico 04: Promover a melhoria da experiência do turista por meio de soluções inovadoras e tecnológicas em todas as etapas de sua jornada de consumo.

19.2 O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA se encaixa nos seguintes pilares ESG:

19.2.1 S - Social. Processos, ações e iniciativas relacionados a: Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão, Saúde e Segurança ou Impacto Comunitário.

19.2.2 G - Governança. Processos, ações e iniciativas relacionados a: Estrutura Corporativa, Gerenciamento de Risco, Anticorrupção e Suborno ou Ética.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Classificação da Despesa: 33.90.39.22

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e envio de suas propostas e a Embratur não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do FOMENTO;

21.1.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do FOMENTO;

21.1.3. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, e

21.1.4. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às proponentes, qualquer alteração que importe em modificação do Termo de Referência.

22. ANEXOS

22.1. Formulário de inscrições.

22.2 Minuta do Termo de Fomento

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

DESAFIO ROTA DO SAMBA

Sua startup está pronta par promover o turismo musical na cidade do Rio de Janeiro a partir do Samba?

1 Startup: *Escreva aqui o nome da sua startup.*

2 Site: Adicione aqui o link do site da startup

3 Responsável: Adicione aqui o nome e sobrenome da pessoa responsável por esta inscrição.

4 Telefone/Whatsapp: Adicione aqui o telefone que poderemos entrar em contato, caso necessário. Use o seguinte formato: (DDD) 9 9999-9999.

5 Colaboradores: Adicione aqui o número de colaboradores que a startup possui, além dos sócios. Responder apenas caso tenham mais pessoas além dos sócios.

6 E-mail: Adicione aqui o e-mail da pessoa responsável por esta inscrição.

7 Estado/UF:

8 Fundação: dd/mm/yyyy

9 Modelo de Negócio: Escreva aqui uma breve descrição do negócio, seus produtos e/ou serviços, diferenciais competitivos e proposta de valor.

10 Modelo de Negócio: Selecione o foco da sua startup. Você pode selecionar mais de uma opção.

- B2B
- B2B2C
- B2C
- B2G

11 Pitch Deck: Adicione aqui o link do pitch deck da sua startup. Certifique-se que está visível para pessoas além da sua organização.

12 Apresentação de Pitch: Se houver uma gravação do Pitch, adicione o link da apresentação em vídeo aqui. Certifique-se que está visível para pessoas além da sua organização.

13 Estágio de maturidade da solução.

- Ideação
- Validação
- Operação
- Tração
- Escala

14 Marcos: Selecione quais foram os marcos da sua startup. Você pode selecionar mais de uma opção.

- Empresa registrada (CNPJ existente)
- Primeiros usuários externos usando o produto
- Primeira venda para cliente externo

- Número significativo de clientes pagantes
- Máquina de vendas implantada
- Crescimento médio de 20% ao ano
- Break even
- Investimento captado
- Internacionalização
- Outro
- Empresa registrada

15 Experiência da equipe: Descreva aqui a experiência que o time da startup possui, destacando suas especialidades e diferenciais.

16 Tipo de clientes: Selecione qual o foco da sua startup. Você pode selecionar mais de uma opção.

- Pequenas empresas
- Médias empresas
- Grandes empresas

17 Número de clientes pagantes: Adicione aqui o número estimado e atual de clientes pagantes em sua base Caso não tenha, insira "0".

18 Faturamento médio mensal no ano anterior: Selecione qual foi a faixa de faturamento médio mensal da sua startup no ano de 2023.

- Não estávamos faturando em 2022
- Até R\$ 10 mil mensal
- Entre R\$ 10,1 e R\$ 25 mil mensais
- Entre R\$ 25,1 mil e R\$ 50 mil mensais
- Entre R\$ 50,1 mil e R\$ 100 mil mensais
- Entre R\$ 100,1 mil e R\$ 300 mil mensais
- Entre R\$ 300,1 mil e R\$ 500 mil mensais
- Entre R\$ 500,1 mil e R\$ 1 milhão mensais
- Acima de 1,1 milhão mensais

19 Faturamento médio mensal neste ano: Selecione qual é a faixa de faturamento médio mensal da sua startup no ano de 2024.

- Não estávamos faturando em 2022
- Até R\$ 10 mil mensal
- Entre R\$ 10,1 e R\$ 25 mil mensais
- Entre R\$ 25,1 mil e R\$ 50 mil mensais
- Entre R\$ 50,1 mil e R\$ 100 mil mensais
- Entre R\$ 100,1 mil e R\$ 300 mil mensais
- Entre R\$ 300,1 mil e R\$ 500 mil mensais
- Entre R\$ 500,1 mil e R\$ 1 milhão mensais
- Acima de 1,1 milhão mensais

20 A startup já recebeu investimentos?

Sem investimento externo, apenas recursos próprios

- Menos de R\$ 100 mil
- Entre R\$ 100 mil e R\$ 250 mil
- Entre R\$ 500 mil e R\$ 1,5 milhão
- Acima de R\$ 1,5 milhão
- De R\$ 100.001 a R\$500.000

Investidores

21 Selecione a opção que melhor representa os investidores da sua startup.

- Aceleradora
- Fundos
- Investimentos
- Anjos
- Venture Capital
- Investimentos de sócios sem contratos
- Outro
- Não possuímos investidores

22 Tecnologias utilizadas:

- Inteligência Artificial
- Blockchain
- Internet of Things (IoT)
- PNL (Processamento de Linguagem Natural)
- Big Data
- Análise Preditiva & Machine Learning
- Assistentes Virtuais
- Geolocalização
- Facial Recognition
- LowCode

23 Quais outras tecnologias a sua startup utiliza? *Escreva aqui outras tecnologias utilizadas pela startup.*

24 Categorias: Em quais categorias do desafio a sua solução se enquadra?

25 Sinergia: Explique como sua solução contribui com o desafio proposto.

26 Adicione aqui o logo da sua startup.

Logo (png.)

27 Autorização

Autorizo a Embratur, o Turistech Hub e a Numerik a usar minhas informações pessoais de contato para me informar sobre eventos e atividades que possam ser do meu interesse.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº /2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO E A XXXX.

A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO, com sede no SCN, Quadra 2, bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pela Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, doravante denominada FOMENTADORA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. MARCELO RIBEIRO FREIXO, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº , nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 12/01/2023, publicado no DOU, seção 2, página 01, em 12/01/2023, publicado no DOU, seção 2, página 01, 12/01/2023 em edição Extra, e seu Diretor de Gestão e Inovação, Sr. ROBERTO PEDRO KRUKOSKI DE AZEVEDO GEVAERD, brasileiro, solteiro, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº , nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 19/01/2023, publicado no D.O.U., seção 2, página 01, de 19/01/2023 em edição Extra, e a empresa inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , doravante designada INCENTIVADA, neste ato representada por portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , residente em , em observância aos norma vos internos correspondentes da EMBRATUR, pelos princípios da teoria geral dos negócios jurídicos e pelas disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Execução de prova de conceito referente ao concurso "Desafio Rota do Samba" (doravante "Desafio"), uma seleção de startups.
- 1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital de Concurso nº xx/2024 e às correspondentes propostas vencedoras deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor total da execução da prova de conceito é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídos todos os custos e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da realização da prova de conceito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Classificação da Despesa: 33.90.39.22

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento somente será autorizado mediante a celebração de um TERMO DE FOMENTO.
- 5.2. Após a celebração do TERMO DE FOMENTO, de acordo com os prazos estabelecidos, será autorizada a emissão de Nota Fiscal.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a PARTE INCENTIVADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PARTE FOMENTADORA.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes do pagamento à PARTE INCENTIVADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7. Após o atendimento de todas as exigências supramencionadas e aguardar o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do referido processo.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 5.3, desde que a PARTE INCENTIVADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PARTE FOMENTADORA, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) 365 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela PARTE INCENTIVADA;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor/colaborador especialmente designado;

7.1.3. Pagar à PARTE INCENTIVADA o valor correspondente à prova de conceito, no prazo e condições estabelecidas;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PARTE INCENTIVADA, e

7.1.5. A PARTE FOMENTADORA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela PARTE INCENTIVADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da PARTE INCENTIVADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE INCENTIVADA

7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;

7.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, vícios encontrados na execução da prova de conceito; e

7.2.3. Manter, durante toda a vigência do TERMO DE FOMENTO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento e nos ritos deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do TERMO DE FOMENTO, a EMBRATUR pode aplicar à PARTE FOMENTADA as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8.1.3 Impedimento de licitar com a Embratur por até dois (02) anos.

8.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela PARTE FOMENTADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 8.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

8.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

8.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. As alterações por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à INCENTIVADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Fomento para qualquer operação financeira; e

10.1.2. Interromper a execução da realização da prova de conceito, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e comunicados à FOMENTADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela FOMENTADORA, segundo as disposições contidas nos normativos internos correspondentes da EMBRATUR, por meio da DIREX (Diretoria Executiva) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos negócios jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato deste Termo será publicado no site oficial da Embratur, conforme previsto no art. 2º da Portaria EMBRATUR nº 26, de 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Freixo, Presidente**, em 11/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910252** e o código CRC **853E2DD7**.